LEI N. 2.890/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UMA VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO CONSTANTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SEMSAU/2026, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.802/PMMA/2026, PROCESSO 340/PMMA/2026, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescida 1 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo seletivo simplificado nº001/SEMSAU/2026, autorizado pela lei nº 2.802/PMMA/2026, processo 340/PMMA/2026, para atender a secretaria municipal de saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209